

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.528 de 26 de dezembro de 2022**

cria a “Operação Especial Réveillon 2022” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festividades do “réveillon”, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos órgãos e entidades do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “Operação Especial Réveillon 2022” no âmbito dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I - Empresa Salvador Turismo – SALTUR
- II - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR;
- III - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- IV - Guarda Civil Municipal – GCM;
- V - Secretaria de Governo – SEGOV;
- VI - Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP;
- VII - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- VIII - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB;
- IX - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES;
- X - Defesa Civil de Salvador – CODESAL;
- XI - Companhia de Governança Eletrônica do Município do Salvador – COGEL;
- XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- XIII - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
- XIV - Diretoria Geral das Prefeituras Bairro – DGPB;
- XV - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Art. 2º A Operação Especial criada no art. 1º deste Decreto tem caráter transitório e terá duração nos plantões iniciados no dia 31/12/2022 e finalizados em 01/01/2023.

I – para os órgãos e entidades municipais relacionados nos incisos V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV e XV do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 28/12/2022 e finalizados em 01/01/2023;

II – para a entidade relacionada no inciso I do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 26/12/2022 e finalizados em 01/01/2023.

Art. 3º Os servidores e empregados municipais que atuarem na “Operação Especial Réveillon 2022” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91, alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação, em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Parágrafo único. Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação da frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com a escala de plantão, horas trabalhadas e valores devidos, calculados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput, serão encaminhados até o dia 04 de janeiro de 2023, à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, os relatórios de frequência e de valores devidos, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, devidamente atestados pelos titulares dos Órgãos/Entidades envolvidos na operação.

Art. 6º É vedada a concessão da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto ao agente político ou ao dirigente máximo do órgão ou entidade executora, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas com custeio da “Operação Especial de Réveillon 2022”, inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a:

- I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para SALTUR;
- II - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a SEMOP;
- III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a TRANSALVADOR;
- IV - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a GCM;
- V - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a SEGOV;
- VI - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para o GABVP;
- VII - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a SEMOB;
- VIII - R\$ 28.024,56 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para LIMPURB.
- IX - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a SEMPRES;
- X - R\$ 13.503,18 (treze mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos) para CODESAL;
- XI - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para COGEL;
- XII - R\$ 14.655,84 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para SEDUR;
- XIII - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para SECOM;
- XIV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Diretoria Geral das Prefeituras Bairro;
- XV - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Secretaria Municipal de

Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Parágrafo único. Deverá ser observada, para fins do disposto neste artigo, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos/Entidades envolvidos na Operação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública em exercício

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**ANEXO ÚNICO**

Plantões iniciados no dia 26/12/2022 e finalizados em 01/01/2023

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador	26,22	13,68
Supervisor I	25,07	13,68
Supervisor II	23,85	13,68
Agente Fiscalização	22,79	13,68
Guarda Municipal	22,79	13,68
Motorista	10,00	13,68
Apoio Adm.	10,00	13,68

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 26 de dezembro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2022, **ADRIANA FERREIRA BRANDÃO**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Estudos Setoriais – Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO BARRETO JUNIOR** do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 74/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **LIDIOVAL MOTTA SANTOS**, matrícula 3027465, por motivo de férias, no período de 09/01 a 07/02/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 75 /2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANDRÉIA VENTOLA DA SILVA**, matrícula 3091851, Secretária Administrativa para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura Bairro IV – Itapuã/Ipitanga – Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular **CLAUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 3138215, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 76 /2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **GEOVANA MARLY DE SOUZA DA SILVA PARANHOS**, matrícula 3012297, Secretária Administrativa para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima – Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 3122708, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 77/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VERA LÚCIA PIRES LEITE**, matrícula 3026660, para responder pela função de confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular **CÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula 3023823, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício

**PORTARIA Nº 78 /2022**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Transportes – Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em substituição ao titular **HELIO OLIVEIRA SALINAS**, matrícula 3022954, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 26 de dezembro de 2022.

**JÚLIO FON**  
Secretário de Governo em exercício